



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 047/93

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR "

**SILVIO ARRUDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 050/93:

Artigo 1o. - Fica a SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA municipal de Novais autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

Ficha37

2020-Administracao3120-Material de Consumo03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 200.000,00

Ficha39

2020-Administracao3132-Outros Servicos e Encargos03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 500.000,00

Ficha66

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08411852.13-Manutencao Creche  
valor da dotação CR\$ 150.000,00

Ficha74

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08411902.14-Manutencao Pre Escola  
valor da dotação CR\$ 20.000,00

Ficha80

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer4110-Obras e Instalacoes08421881.10-Instalacoes Escolares  
valor da dotação CR\$3.000.000,00

Ficha91

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08424272.16-Manutencao Merenda Escolar  
valor da dotação CR\$ 400.000,00

Ficha93

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3132-Outros Servicos e Encargos08424272.16-Manutencao Merenda Escolar  
valor da dotação CR\$ 50.000,00

Ficha110

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08472392.19-Manutencao Transporte de Alunos  
valor da dotação CR\$ 800.000,00

Ficha68

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3132-Outros Servicos e Encargos08411852.13-Manutencao Creche  
valor da dotação CR\$ 100.000,00

Ficha100

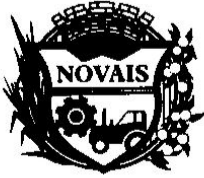
2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3132-Outros Servicos e Encargos08462242.17-Manutencao Esportes  
valor da dotação CR\$ 20.000,00

Ficha36

2020-Administracao3111-Pessoal Civil03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 500.000,00

Ficha64

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08411852.13-Manutencao Creche  
valor da dotação CR\$ 300.000,00



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

Ficha72

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08411902.14-Manutencao Pre Escola  
valor da dotação CR\$ 300.000,00

Ficha81

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08421882.15-Manutencao Ensino Fundamental  
valor da dotação CR\$ 400.000,00

Ficha89

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08424272.16-Manutencao Merenda Escolar  
valor da dotação CR\$ 200.000,00

Ficha120

2050-Saude e Assistencia Social3111-Pessoal Civil13754282.22-Manutencao Fundo Municipal de Saude  
valor da dotação CR\$ 500.000,00

Ficha22

2010-Gabinete do Prefeito e Dependencias3120-Material de Consumo03070212.04-Manutencao Gabinete e Dependencias  
Valor da dotação CR\$ 200.000,00

Ficha 1

1010-Camara Municipal3111-Pessoal Civil01010012.01-Coordenacao das Atividades Legislativas  
Valor da dotação CR\$ 200.000,00

ficha117

2050-Saude e Assistencia Social3231-Subvencoes Sociais13750312.21-Auxilio e/ou Subvenc a Entidades Privadas  
Valor da dotação CR\$ 300.000,00

Ficha183

2070-Servicos de Estradas de Rodagem Municipal4120-Equipamentos e Material Permanente16885341.28-Rede Viaria Rural  
Valor da dotação CR\$2.000.000,00

Artigo 2o. - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1o. da presente LEI, será efetuada com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 dias do mês de de novembro 1.993.-

Publique-se.-  
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA  
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES  
Chefe da Seção de Ad/Finanças